



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Salles, 398 - Centro - CEP: 13.150-027
Telefone: (19) PABX 3812-8000

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.142/2026

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº **44.730.331/0001-52**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021** e com o **Decreto Municipal nº 6.639/2026**, considerando a análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no **Credenciamento nº 003/2026**, cujo objeto é o **Credenciamento de empresas para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-10, Diesel S-500 e ARLA 32)**, conforme condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, destinados á Frota do Município de Cosmópolis/SP**.

DECLARA, para os devidos fins, que, após análise da documentação apresentada, as empresas abaixo relacionadas encontram-se **HABILITADAS**, por terem atendido às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

1. **Schwarz Auto Posto Ltda** - CNPJ nº 51.075.164/0001-19
2. **Auto Posto M Fernandes Ltda** - CNPJ nº 54.730.373/0001-47

Determina-se a **publicação do presente resultado**, bem como a abertura do prazo de **03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso**, nos termos do item 8 do Edital.

Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Ressalta-se que o presente resultado refere-se exclusivamente às empresas que tiveram sua documentação analisada nesta etapa, permanecendo o Credenciamento nº 003/2026 aberto à participação de outros interessados, durante o período e nas condições estabelecidas no Edital, os quais poderão apresentar a documentação exigida para análise e eventual habilitação e credenciamento, observados os requisitos previstos no instrumento convocatório.

Após o decurso do prazo recursal e o julgamento de eventuais recursos, o processo deverá prosseguir para as demais providências previstas no Edital e na legislação aplicável.

Cosmópolis/SP, 01 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal